



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N.º 1.146, de 23 de outubro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, DUAS ÁREAS DE TERRAS PARA USO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, duas áreas de terras, de propriedade da Associação Missionária de Beneficência, registrada no Registro de Imóveis de Teutônia, no Livro 2-RG, matrícula 18.894, áreas estas que servirão para uso de via pública, conforme descrição a seguir:

Rua Maria Ludwig: Um lote urbano, com superfície de 1.651,78m² (hum mil, seiscentos e cinquenta e um metros e setenta e oito décimos quadrados), situado em perímetro urbano da cidade de Poço das Antas/RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: **Norte** - Iniciando a descrição em sentido anti-horário, na extensão de 137,50m (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros), sentido L-O, com ângulo inicial de 94°24', confrontando-se com a Gleba 03, em zona rural. **Oeste** - Seguindo em sentido anti-horário, na extensão de 12,00m (doze metros), sentido N-S, com ângulo interno de 86°00', confrontando-se com o prolongamento da Rua Carlos Kunzler. **Sul** - Seguindo em sentido anti-horário, na extensão de 131,00m (cento e trinta e um metros), sentido O-L, com ângulo interno de 94°00', confrontando-se com a Gleba 02, área objeto da desapropriação por parte do município de Poço das Antas. **Leste** - Fechando o polígono em sentido anti-horário, na extensão de 12,00m (doze metros), sentido S-N, com ângulo interno de 85°36', confrontando-se com o prolongamento da mesma.

Rua Carlos Kunzler: Um lote urbano, com superfície de 492,40m² (quatrocentos e noventa e dois metros e quarenta décimos quadrados), situado em perímetro urbano da cidade de Poço das Antas/RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: **Norte** - Iniciando a descrição em sentido anti-horário, na extensão de 6,00m (seis metros), sentido L-O, com ângulo inicial de 94°00', confrontando-se com a Rua Maria Ludwig. **Oeste** - Seguindo em sentido anti-horário, na extensão de 73,30m (setenta e três metros e trinta centímetros), sentido N-S, com ângulo interno de 86°00', confrontando-se com o prolongamento da mesma. **Sul** - Seguindo em sentido anti-horário, na extensão de 6,00m (seis metros), sentido O-L, com ângulo interno de 92°21', confrontando-se com o prolongamento da mesma. **Leste** - Fechando o polígono em sentido anti-horário, na extensão de 73,20m (setenta e três metros e vinte centímetros), sentido S-N, com ângulo interno de 87°39', confrontando-se com a Gleba 02, área objeto da desapropriação por parte do município de Poço das Antas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 23 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL